



PORTARIA N. 673, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 14/11/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 16/11/22, ano XVII, edição nº 4.109, pág. 83.

Aline Muriel S. Soares
Assinatura/Carimbo

**“DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, OCUPANTE DE
CARGO EFETIVO.”**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:


Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. **ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO**, matrícula n. 536 ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
31/12/2020 Á 30/12/2021
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/12/2022 Á 30/12/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 14 de novembro de 2022.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



MEMORANDO Nº 1.351/2022/SMSCBN

CANABRAVA DO NORTE – MT, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito
A/C: Exº Sr. João Cleiton de Medeiros

Excelentíssimo Senhor Prefeito,


Vimos por meio deste, encaminhar em anexo à escala de férias dos servidores da Secretaria de Saúde referente ao mês de DEZEMBRO/2022.

Sendo o que tenho para o momento, desde já, agradeço e elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


GABRIELA PEREIRA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 032/2021

DEFERIDO


João Cleiton A. da Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL DE
CANABRAVA DO NORTE - MT

		2022, nos termos dos artigos 34 a 37 da Lei Complementar Federal n. 141/2012.
15/02/2023	Secretaria Adjunta de Orçamento e Contabilidade - (Decreto 1.051, art. 43º, §1º).	Serão realizados os últimos ajustes necessários ao fechamento contábil e financeiro, relativo ao exercício de 2022.
15/02/2023	Gabinete do Prefeito	Fazer publicar o edital. As contas anuais de governo ficarão durante 60 dias, a partir do dia 15 de fevereiro, à disposição de qualquer contribuinte na própria Prefeitura e na Câmara Municipal, após divulgação prevista na Lei Orgânica Municipal, para exame e apreciação de qualquer
15/02/2023	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura.	1 – O dever de prestar contas relativas aos recursos recebidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae). O prazo para prestar contas no Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGPC Contas Online será até 15 de fevereiro do exercício subsequente ao do repasse, cabendo ao CAE emitir o parecer conclusivo sobre a prestação de contas no Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON Online até 31 de março.
15/02/2023	Responsável pelo envio do APLIC – (caput do art. 52, e o § 2º do art. 55, da Lei Complementar n. 101/2000 e artigo 3º inciso II, alínea "a", da Resolução Normativa TCE/MT n. 03/2020 – TP).	Envio dos arquivos Mensal, carga de encerramento do exercício (13ª carga), das Remessas das Competências 12 e 13, via Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic Cidadão, do exercício financeiro de 2022.
24/02/2023	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Finanças.	Encaminhamento do balanço geral à Câmara Municipal. Prazo final é 28 de fevereiro (Art. 49º, da LRF).
24/02/2023	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - (Decreto 1.051, art. 43º § 9º e Art. 2º, § 2º, RESOLUÇÃO NORMATIVA N. 33/2012 – TP).	A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças deverá encaminhar à Unidade Municipal de Controle Interno os arquivos/relatórios geradores das peças integrantes da Prestação de Contas Anual – PCA e outros que se fizerem necessários conforme acordado entre ambos, nos termos da Lei n. 4.320/64, para análise e emissão Parecer do Controle Interno, relativamente às contas anuais de governo, elaborado pela UMCI que deverá ser encaminhado ao TCE/MT na carga mensal de dezembro.
27/02/2023	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.	Fazer audiência pública do 3º quadrimestre, do ano anterior (Art. 9º, § 4º, da LRF) – último prazo é 28 de fevereiro.
27/02/2023	Gerência de Convênios e Prestação de Contas	Prestação de contas da Alimentação Escolar – Prazo final em 28 de fevereiro.
27/02/2023	Gerência de Convênios e Prestação de Contas - (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal. Arts. 26º a 29º, da resolução n. 18, de 22 de outubro de 2021).	1 – O dever de prestar contas relativas aos recursos recebidos na conta do PNATE. O prazo para prestar contas no Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGPC Contas Online será até 28 de fevereiro do exercício subsequente ao do repasse, cabendo ao CACS/FUNDEB emitir o parecer conclusivo sobre a prestação de contas no Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON Online até 45 dias após o término do prazo para envio da prestação de contas pela prefeitura (31 de março).
27/02/2023	Secretaria Municipal de Saúde - (LC N° 141/2012 – Art. 36, § 5º)	ELABORAR RELATÓRIO DETALHADO DO 3º QUADRIMESTRE ANTERIOR – RDQA. - Enviar e realizar Audiência Pública no Legislativo; - Apresentar ao Conselho de Saúde; - Alimentar no DIGISUS • Resultados alcançados com a execução da PAS. Deve demonstrar os resultados da aplicação dos recursos. Elaborado a cada quadrimestre (RDQA) e ao fim do exercício (RAG).
27/02/2023	Conselho Municipal de Assistência Social	Aprovação pelo Conselho de Assistência Social, via Sistema Informatizado da Assistência Social – SUASWEB, da Prestação de contas dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF. Prazo máximo para que os respectivos Conselhos de Assistência Social registrem a informação de como ocorreu a deliberação a respeito das contas apresentadas de respectivos Fundos Estaduais e Municipais de Assistência Social.
27/02/2023	Responsável pelo APLIC - (Art. 3º, II, "b", da Resolução Normativa n. 3/2020).	Envio via APLIC, da carga inicial.

13/03/2023	Unidade Municipal de Controle Interno - (Decreto 1.051, art. 43º, § 10º e Art. 162º § 2º, RESOLUÇÃO NORMATIVA N. 14/2007).	Prazo limite para a UMCI emitir relatório e parecer conclusivo em relação as contas anuais de governo, do exercício financeiro de 2022.
30/03/2023	Responsável pelo envio do APLIC - (Decreto 1.051, art. 43º, § 10º, inciso I).	Encaminhamento da Prestação de Contas Anual – PCA, do exercício financeiro de 2022, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme artigo 184, inciso I, da da Resolução Normativa TCE/MT n. 14/2007.

**RH/GABINETE
PORTARIA N. 673, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.**

PORTARIA N. 673, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. **ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO**, matrícula n. 536 ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
31/12/2020 À 30/12/2021
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/12/2022 À 30/12/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 14 de novembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE
PORTARIA N. 671, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

PORTARIA N. 671, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ EXECUTIVO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os membros do Comitê Executivo de Gestão Estratégica de Canabrava do Norte-MT, abaixo listados:

Órgão: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Cargo: Superintendente de Governança e Gestão Estratégica

Nome: Henrique Pereira Lima

CPF: 073.202.918-00

RG: 16443404 SSP/SP

Órgão: Procuradoria Geral do Município.

Cargo: Advogada